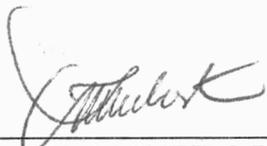


**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
COMPLEMENTAR DA TP 03/2023-SEDUC**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará; estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e a Sra. Mayara Silva Cavalcante Castro, para recebimento de “habilitação complementar” da licitante G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.286/0001-32, para a lavratura desta Ata do resultado da análise de documentação apresentada, após concedido o prazo legal para a apresentação de documentação escoimadas das causas que o HABILITOU parcialmente, conforme previsto na Lei nº 123/2006 e suas alterações, do licitante participante, a qual se deu início no dia 11 (onze) de setembro de 2023 às 9:00h (nove horas), com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 03/2023-SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISA, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, diante da análise da Comissão de Licitação da documentação complementar apresentada que motivou sua habilitação parcial, a qual fora recebida em 11 (onze) de setembro de 2023, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), sendo sanado pela participante o item 4.2.3.2. do Edital, o qual motivou sua habilitação parcial, fora declarada, **HABILITADA** a empresa G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.286/0001-32, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. E ratifica-se como **INABILITADA** a empresa 2) CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.948.836/0001-37, por não atender ao Edital nos itens 4.2.4.1. a) b) c) (não atende ao solicitado); 4.2.4.2. (não apresentou); e 4.2.5.6. (não apresentou), restando INABILITADA conforme preceitua o Item 4.1.6 do Edital. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 15:00h (quinze horas). Viçosa do Ceará/CE, 11 de setembro de 2023.

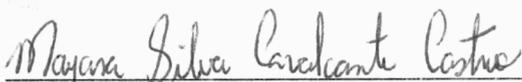
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE CASTRO
Membro da CPL